



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1293/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprova e Eu Sanciono e Publico, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, à Sra. MARIA JOSÉ GONÇALVES, localizado à Rua N. Sra. do Bom Remédio' (20ª) nº 1204, Bairro de Bela Vista, Lote 021, quadra 198, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (Duzentos e Quarenta Metros Quadrados), com as seguintes limitações:

Frente com: Rua Nossa Sra. do Bom Remédio (20ª) nº 1204

Lado Direito: Maria José Silva e Silva

Lado Esquerdo: Ester Araújo

Fundos: Elza Oliveira Santos. Adquirido através do Processo nº 953/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO; será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 1995.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de consumo

3131 - Remuneração

3132 - Outros Serviços

TOTAL

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício

20.000,00

30.000,00

50.000,00

R\$ 100.000,00